



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 088/87

Data: 20 de Abril de 1.987

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com a Planatel - Planejamento e Assessoria de Telecomunicações LTDA objetivando a implantação de TV-Comunitária.*

*Francisco de Assis dos Santos, prefeito Municipal de Canarana-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar os serviços Técnicos da Planetel-Planejamento e Assessoria de Telecomunicações LTDA com sede em Brasília, para regularização da estação de serviços de retransmissão da TV no município de Canarana-MT junto a Dentel (Departamento Nacional de Telecomunicações) e o Ministério das Comunicações.*

*Art. 2º - O valor de Contrato será de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) correndo as despesas por conta de dotações próprias.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 20 de Abril de 1.987

  
Francisco de Assis dos Santos  
Prefeito Municipal